



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-70  
posg.cta@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgcta

### **EDITAL Nº 7/PPGCTA/UFGS/2024**

## **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 4/PPGCTA/UFGS/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME EDITAL Nº 01/PPGCTA/UFGS/2024 – CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (PPGCTA/UFGS), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Nº 1013/GR/UFGS/2023, convoca suplente classificado conforme o resultado do Edital nº 4/PPGCTA/UFGS/2024 – Homologação da classificação dos candidatos conforme Edital Nº 1/PPGCTA/UFGS/2024 – Concessão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, para Bolsa Institucional UFGS, de acordo com o Edital Nº 343/GR/UFGS/2024.

### **1 DO SUPLENTE CONVOCADO**

<b>Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>
4º	Juan Cristhoper Onesko	Contemplado

**1.1** Os candidatos classificados como suplentes, de acordo com o Edital 4/PPGCTA/UFGS/2024, nas posições de 2º e 3ª classificados, não efetivaram a matrícula no PPGCTA, requisito obrigatório de acordo com o item 3.1 - III do Edital Nº 343/GR/UFGS/2024.

### **2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**2.1** Para a implementação das bolsas deverão ser observados os critérios estipulados no Edital Nº 1/CAPPG/UFGS/2024 e no Edital Nº 343/GR/UFGS/2024.

**2.2** O candidato contemplado com bolsa deverá comparecer na Secretaria de Pós-Graduação, Sala 409 – Bloco B, UFGS - Campus Erechim, no dia 03 de junho de 2024, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, munido dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

**I** - Documento de identificação com foto;

**II** - CPF;

**III** - Comprovante de conta preferencialmente do Banco do Brasil (001) constando números da agência e conta corrente.

**IV** - Preencher e assinar os documentos Bolsista Institucional UFGS (a partir de 2024) – Declaração de Acúmulos e Bolsista Institucional UFGS (a partir de 2024) - Termo de Compromisso, disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental <www.uffs.edu.br/ppgcta > Bolsas de Estudo.

### **3 DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA**

**3.1** A bolsa será concedida para o PPG pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para discentes de mestrado e de 36 (trinta e seis) para discentes de doutorado, conforme disponibilidade orçamentária da UFGS.

**3.2** Os valores e quantidades de bolsa respeitará o valor estabelecido na PORTARIA Nº 2713/GR/UFGS/2023 e a disponibilidade orçamentária da UFGS, ou Portaria vigente no momento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-70  
posg.cta@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgcta

**3.3** O recurso para concessão de bolsa Institucional UFFS está previsto na Ação Orçamentária PROPEPG 006 do planejamento 2024.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGCTA.

Erechim-RS, 29 de maio de 2024.

PAULO AFONSO HARTMANN  
Coordenador do PPGCTA